



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI N° 2819/1985

Ementa

ALTERA A LEI 2.027, PARA EXIGIR, NO TÁXI, DIAGRAMA DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO.

Data da Norma

02/04/1985

Data de Publicação

12/04/1985

Veículo de Publicação

Imprensa Oficial do Município-

Matéria Legislativa

[Projeto de Lei nº 3981/1984](#) - Autoria: Carlos Alberto Iamonti

Status de Vigência

Revogada

Observações

TRANSPORTES E TRÂNSITO - táxis

Autor: CARLOS ALBERTO IAMONTI

Histórico de Alterações

Data da Norma

25/08/2003

Norma Relacionada

[Lei nº 6109/2003](#)

Efeito da Norma Relacionada

Revogada por



LEI N° 2819 DE 02 DE ABRIL DE 1985

Altera a Lei 2.027, para exigir, no táxi, diagrama do perímetro urbano do Município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, - de acordo com o que decretou a Câmara Municipal, em Sessão Ordinária realizada no dia 12 de março de 1985, PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º - O art. 10 da Lei 2.027, de 23 de novembro de 1973, passa a vigorar acrescido deste item:

"III - diagrama oficial, de medida adequada, do perímetro urbano do Município".

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(ANDRÉ BENASSI)

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria de Negócios Internos e Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos dois dias do mês de abril de mil novecentos e oitenta e cinco.

(ADONIRO JOSÉ MOREIRA)

Secretário da SNIJ

mabb